CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263 - Centro
Fone: (0xx33) 251-6341 - Telefax: (0xx33) 251-6338
CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 211/2000

" DISPÕE SOBRE A FIXAÇAO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO, PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIARÁ EM JANEIRO DE 2001".

A Câmara Municipal de Santana do Paraiso, aprova:

Artigo 1° - Os subsidios do Prefeito Municipal para vigorar na Legislatura que se iniciara em 1° de janeiro de 2001, fica fixado em R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Artigo 2° - O subsidio do Vice Prefeito, para vigorar na Legislatura que se iniciara em 1° de janeiro de 2001, fica fixado em R$3.600,00 (treis mil e seiscentos reais).

Artigo 3° - Os subsidios de que trata este Projeto de Lei, serão atualizados, nos mesmos indices, e na mesma época em que for atualizados os vencimentos dos Servidores Municipais, respeitados os limites fixados em Lei.

Artigo 4° - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta de dotações proprias do Orçamento, suplementando-o se necessario.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 6° - Este Projeto de Lei, entra em a partir de 1° de janeiro de 2001.

Câmara Mumcipal de Santana do Paraiso, 12 de Julho de 2000

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JOSE VITO TORRES
VICE PRESIDENTE

ANTONIO GOMES DE FREITAS
SECRETÁRIO

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.
Em, 04/08/2000
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.
Em, 04/08/2000
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.
Em, 04/08/2000
PRESIDENTE DA CÂMARA